



**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2024 FMS  
CREDENCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ.**

O **MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 83.102.764/0001-15, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC, representado neste ato por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.955/0001-53, com sede na Rua Aracajú, nº 60, Centro, Timbó/SC, neste ato legalmente representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **EUSTÁQUIO SÉRGIO DE ATAÍDE FERREIRA**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **CONSIDERANDO** que:

- a Administração Municipal, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), promoveu o processo de contratação pública por meio do Edital de Credenciamento nº 202/2024 FMS, cujo objeto precípua consiste no credenciamento de prestadores de serviços de fisioterapia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Timbó, garantindo o acesso universal e integral aos cuidados necessários para a reabilitação e tratamento de diversas condições de saúde;
- conforme detalhadamente exposto no Ofício **COMPRAS Nº 013/2025**, datado de 21 de agosto de 2025, e devidamente autuado no Processo Digital nº 39687/2025, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Setor de Compras, formalizou a premente necessidade de promover um acréscimo quantitativo ao objeto do referido credenciamento, solicitação esta que foi posteriormente ratificada e encaminhada para análise jurídica pela Gestão de Contratos do Setor de Licitações, por meio do Memorando nº 2417/2025, de 9 de setembro de 2025. A referida solicitação visa ao **ACRÉSCIMO** de 375 (trezentos e setenta e cinco) unidades para o ITEM Nº 10, que corresponde ao serviço de "ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MUSCULO ESQUELETICAS C/ COMPLICAÇÕES.", sendo esta medida justificada como essencial para atender às necessidades emergenciais e contínuas dos pacientes vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, evitando a interrupção de tratamentos fundamentais até que um novo processo de credenciamento, já em fase preparatória, seja devidamente concluído e homologado;
- a referida alteração contratual se faz necessária para solucionar, de forma célere e eficaz, o aumento da demanda por serviços de fisioterapia especializada, garantindo que os usuários do sistema de saúde municipal não sofram descontinuidade em seus tratamentos, o que poderia acarretar prejuízos irreparáveis à sua saúde e qualidade de vida. Ademais, foi atestado pela área técnica e pelo fiscal do contrato que o acréscimo quantitativo ora proposto se encontra em conformidade com os limites legais, não ultrapassando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021;
- por fim, que todas as demais cláusulas, condições, obrigações e especificações técnicas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 202/2024 FMS e em seus anexos permanecem inalteradas, sendo este termo de retificação adstrito exclusivamente à modificação quantitativa ora formalizada, mantendo-se, no mais, a plena vigência e eficácia do instrumento convocatório original, preservando-se a segurança jurídica e a estabilidade das relações contratuais dele decorrentes;

**RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, com fundamento nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis à espécie, celebrar o presente Termo de Retificação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

[www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700  
Caixa Postal 04 - Fone: (47) 3382.3655 - CEP: 89090-040 - Timbó/SC





### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO

Fica formalizado, por meio do presente instrumento, o **ACRÉSCIMO** quantitativo ao objeto do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2024 FMS, alterando as quantidades originalmente previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A modificação atende à **solicitação devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme manifestação constante no Processo Digital nº 39687/2025, e se aplica exclusivamente ao item a seguir especificado:

Item	Qtade aditivo	Descrição
10	375	03.02.05.0035 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MUSCULO ESQUELETICAS C/ COMPLICAÇÕES.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições previamente estabelecidos no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2024 FMS** e nos respectivos contratos dele decorrentes, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Termo de Retificação, os quais continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em via única, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbó/SC, 29 de setembro de 2025.

**EUSTÁQUIO SÉRGIO DE ATAÍDE FERREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

